



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 92/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Protocolado na Secretaria no Dia 10/07/2025.

Apresentado em Expediente do Dia 15/07/2025.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 10/07/2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>11/07</u>/2025  MARIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Mario</u> Lapa, em <u>11/07</u>/2025.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 25, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Mario Jorge Padilha Santos- Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>11/07</u>/2025.  Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

MARIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente)

ACYR HOFFMANN (Membro)

BRUNO BUX (Membro)